

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
2 BERNARDO DO CAMPO
3
4
5

ATA CMDCA 769ª RE

6 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a
7 reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram
8 presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de
9 Vasconcelos, Ariane e; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Érica, Sebastião,
10 Simone Alves, Tatiana, Francisco, Fausto, Fábio, Anderson , Paula, Ana Paula, Carlos, Vera,
11 Eduardo O. Rocha, Simone Souza; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum
12 DCA), Guilherme Melchades Dias, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi,
13 Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares) 1) Abertura: A reunião foi instalada às 14 horas e 10
14 minutos, pela Sra. Simone, vice coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de
15 todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência
16 dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Luayra
17 Cristina, Maria Rita, Vanessa, Abgair, Matheus (compromisso profissional), Ercule e Carlos
18 Eduardo (férias), Silvia por problemas de saúde na família. Posto em votação, as justificativas de
19 ausência de conselheiros são aceitas por unanimidade. Aprovada as justificativas de ausência por
20 unanimidade dos votos. Pauta única: Recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada
21 pela Resolução CMDCA nº 634/2023, apresentado pela Sra. Lourdes Carvalho Veronesi. A Sra.
22 Lourdes questiona por uma questão de ordem, no dia 22 foi aprovado um calendário para as 09h
23 da manhã e não para às 14h, e se quer foi perguntado ao advogado que vai fazer a sustentação
24 poderia nesse horário. A Sra. Érica esclarece que foi deliberado às 14h, e não se perguntamos ao
25 advogado se ele pode, se ele não puder deve solicitar um protocolo, a Sra. Lourdes diz que o e-
26 mail para o advogado foi encaminhado tem menos de 24h, a Sra. Adriana esclarece que esse
27 cronograma foi publicado e encaminhado na pauta da reunião ordinária na semana passada, com
28 sete dias de antecedência, constou dos informes da reunião ordinária e foi enviado aos e-mails
29 novamente por se tratar de uma reunião a tarde. A Sra. Lourdes solicita que conste em ata que o e-
30 mail foi enviado com menos de 24h. E a Sra. Érica solicita que conste em ata a fala da Sra. Adriana
31 de todos os e-mails que foram encaminhados. A Sra. Lourdes solicita que essa reunião precisa
32 começar com a votação da suspensão da conselheira Érica que ainda não foi apreciada e votada
33 na Comissão. A Sra. Érica retoma que se o parecer da PGM foi lido na outra reunião, pois ela não
34 estava. A Sra. Cátia faz a ponderação que o entendimento é que estava precluso o pedido,
35 conforme já foi lido o parecer na reunião anterior. A Sra. Lourdes solicita que conste em ata que a
36 Sra. Érica não se considera suspeita por ter relação de amizade com um concorrente da
37 requerente. A Mesa decide por ler novamente o parecer da PGM. O Sr. Anderson faz a leitura do
38 documento, a Sra. Érica esclarece que pelo regimento ela não está impedida. A Sra. Simone
39 solicita que seja votado se há impedimento da Conselheira Érica. O Sr. Anderson coloca que não
40 se trata de um novo recurso, é que o pedido nasce de uma informação que ela não tinha, que a
41 abstenção da conselheira Érica, como não votante por ter esse relacionamento. E a Sra. Érica
42 explicita que nunca disse isso relatado pelo Sr. Anderson, e por ter trabalhado com várias pessoas
43 que estavam concorrendo preferia se abster de votar. É colocado em votação, se existe ou não a
44 suspensão da Sra. Érica. A Sra. Érica vota que não com declaração de voto, essa tese nasceu em
45 10/10 quando o processo já estava consolidado, e confirma que estava saindo informação de
46 dentro da Comissão Eleitoral. Sr. Anderson a favor da suspensão com declaração de voto, que o
47 pedido de arguição feito pela recorrente, só foram apresentadas com um voto de abstenção e após
48 a entrega das atas, então me parece estranho e mais uma confissão da conselheira em dizer que a
49 informação saiu da Comissão, pois ela só pode falar por ela. Votação: 13 votos contrários a
50 suspensão e 03 votos pela suspensão. Na data de ontem foram protocolados dois documentos. É
51 realizada a leitura, em que foi solicitado no documento o pedido de prazo de 10 minutos para a
52 sustentação oral da defesa do advogado, bem como a utilização de telão, os demais continuam em
53 02 minutos. É colocado em votação se o pleno é favorável ou não ao pedido de 10 minutos.
54 Votação: 15 votos favoráveis e 01 voto contrário a solicitação de 10 minutos para sustentação oral.
55 É realizada a leitura do segundo documento protocolado no dia de ontem. É colocado em votação
56 se acolhe ou não o documento protocolado. A Sra. Cátia vota pelo não acolhimento com declaração

57 de voto, tanto a recorrente quanto o patrono estavam presentes em todas as reuniões, e não
58 podem alegar o desconhecimento. A Sra. Érica vota pelo não acolhimento, com declaração de voto,
59 todos os motivos mencionados pela Sra. Cátia e todas as ressalvas foram pedidos para ele
60 consignar, está tudo gravado, e foi dado o direito de se manifestar. O Sr. Anderson vota pelo
61 acolhimento com declaração de voto, pois considera que o objeto está prejudicado. Votação: 13
62 votos pelo não acolhimento e 03 abstenções. O Dr. Guilherme solicita que seja feito um extrato das
63 decisões, já que não será disponível a ata por conta da Resolução, para que seja entregue a mim e
64 a recorrente, um documento que possa ter as decisões, e por mais que foi gravado, as gravações
65 que solicitei ainda não recebi. A Sra. Érica explica que foi tirado na Mesa Coordenadora que assim
66 que terminarem os julgamentos será feito um documento pela comissão jurídica com as decisões,
67 cada julgamento será feito um documento separado. A Sra. Adriana esclarece que sobre as cópias
68 das atas está disponibilizado, e em relação as gravações, foi solicitado ao senhor que faça um
69 requerimento, com a data com pelo menos 2 dias de antecedência para que fique um funcionário
70 acompanhando. É realizada a leitura do recurso apresentado pelo Sr. Anderson e projetada a
71 apresentação para acompanhamento dos presentes. É feita a leitura da carta do partido PC do B
72 que está anexada. O Dr. Guilherme direciona alguns questionamentos, mas se não quiserem
73 responder não tem problema, e que a sua defesa será norteadada por estas respostas; 1) Se em
74 algum momento o CMDCA pediu para a SAS alguém com formação jurídica para participar de todo
75 o processo? 2) Em algum outro caso que vocês receberam a denúncia foi pedido para retirar a
76 publicação, foi intimado alguma testemunha, foi chamado alguém para ser ouvinte? 3) Se há
77 conhecimento do CMDCA que a CCIA faz convite as testemunhas para participarem dos processos
78 administrativos? 4) Por qual motivo não foi designado o julgamento da Micheline, pois foi
79 protocolado a procuração do Dr. Epaminondas antes do julgamento da nossa. 5) Se a Conselheira
80 Érica tem filiação partidária? É solicitado cinco minutos para respostas pelos membros da
81 Comissão, e é respondida as perguntas: 1) Não acionamos a SAS para apoio jurídico, pois temos
82 dois advogados na Comissão o Rogério e a Érica e tivemos o apoio da PGM. 2) Não; 3) Sim, pois a
83 CCIA tem uma legislação específica para isso, já é atribuição dela. 4) Tinha uma audiência do Sr.
84 Epaminondas e pediu a retirada do dia 22. 5) A Sra. Érica entende que não é pertinente ao
85 processo, e que ela não é parte do processo. A Sra. Fabiana quer fazer uma pergunta a Comissão
86 Eleitoral pediu para alguma pessoa retirar alguma situação de apoio? A manifestação sempre era
87 para os candidatos. A Sra. Lourdes coloca-se a disposição, se é vontade desta plenária que o
88 documento entregue ontem seja lida novamente, e se consta no MO como foi solicitada por ela? E
89 a manifestação do MP, e a carta lida. A Adriana coloca que será pauta da mesa Coordenadora. A
90 Sra. Selma como representante da comunidade não tem voz? É explicado que sim, e que essa
91 parte já é do recurso, mas que pode participar de todas as reuniões que são abertas. A Sra.
92 Adriana secretária executiva explica que esse MO foi aberto para a resposta dos documentos do
93 processo administrativo encaminhados ao recorrente, o documento encaminhado foi lido em
94 plenária, e será enviado a Mesa Coordenadora. A Sra. Érica coloca que já foi lido no pleno, e em
95 relação ao parecer do MP não diz respeito nem a esse processo, que é da recorrente Juliana e o
96 parecer já perdeu o objeto. O Dr. Guilherme passa a explanação da defesa oral, ele cumprimenta a
97 todos, diferente do outro advogado que relatou que cobra seiscentos reais a hora, eu gostaria de
98 salientar que não estou cobrando nada, eu faço isso por amor e pela defesa dos direitos das
99 crianças e adolescentes e das injustiças que são colocadas dentro e fora do poder público, e veio
100 essa demanda de uma Conselheira Tutelar que atua há 15 anos sem processo algum, uma lisura,
101 uma carreira dentro do CT, não houve uma mácula e este ano teve a cassação indevida durante o
102 período eleitoral e tivemos várias denúncias neste processo eleitoral, algumas aceitas, outras não.
103 A questão é que outra conselheira que também tinha a mesma denúncia, mas conseguiu o
104 arquivamento, pois fez um boletim de ocorrência, e tenho informações que foi solicitado apoio
105 jurídico da SAS. Foi falado no primeiro dia de julgamento que tínhamos que ouvir as testemunhas.
106 Eu tenho um ofício que foi encaminhado ao presidente PT solicitando a retirada de uma campanha
107 um candidato que vou mostrar. Ela não tem filiação com o PC do B. Passaram-se dois meses, se
108 tivéssemos ouvidos as testemunhas, e teremos que ir para o judiciário, não perdeu o objeto e a
109 promotora disse que não há indícios de que a Juliana tenha pedido algo, e em conversa com a
110 Promotora disse que não há dilação probatória no da Lourdes, e nunca pegou o telefone para
111 conversar com a Érica, e falou para eu solicitar a conversão, o judiciário vai decidir. Agradece o
112 tempo, e hoje encerro e que tenham consciência no voto, e que a sociedade civil se portasse como
113 tal e o poder público também. A Sra. Lourdes faz a leitura de sua defesa, que houve outras

114 denúncias que foram arquivadas, e a denúncia busca atingir a candidata. São os mesmos
115 argumentos de defesa e foram arquivadas, esse julgamento só presta a intriga política. O Sr. Nilson
116 coloca que é uma denúncia sumária, os conselheiros que votarem pela cassação deveriam se
117 envergonhar, é o partido que tem que responder e não o candidato, esse Conselho vai ter que
118 responder a pedidos políticos para retirada. A sra. Selma coloca que é vergonhoso e que conhece a
119 candidata há 15 anos, eu estou dentro de comunidade, não sou filiada, não pude participar das
120 outras reuniões, cada rosto que está aqui. O Sr. Anderson já foi citado algumas diferenças que já
121 foram apresentadas, é dever dessa Comissão julgar ilegalidades, quais as motivações a levarem a
122 tomar essa decisão, não quer acreditar que tenha algo perverso. A Sra. Érica acrescentou que na
123 Comissão foi acordado que denúncias que chegaram por WhatsApp, e por falta de condições para
124 averiguação não foram consideradas. Foi colocado em votação pela anulação ou manutenção da
125 cassação da candidata Sra. Lourdes Carvalho Veronesi. A Sra. Érica vota pela cassação com
126 declaração de voto, em momento nenhum a requerente ou do partido político disse que é fraude,
127 sobre a publicação no segundo documento é dito que a requerente procurou a parte e foi
128 confirmada a publicação no site, e confirma o abuso de político de acordo com o edital 581 do
129 Edital de eleição no 10.5. O Sr. Anderson vota pela anulação da cassação com declaração de voto,
130 o próprio item do edital da necessidade do nexos de causalidade que a recorrente participou de
131 alguma forma, e que poderia ter chamado as testemunhas. Sra. Vera vota pela anulação e com
132 declaração de voto, que ônus da prova cabe a quem acusa, e presunção de inocência, e a
133 Comissão Eleitoral não conhece o denunciante, o partido político fez a declaração de que ela não
134 participou, este pleno deixa de julgar o infrator para julgar a vítima. Votação: 13 votos pela
135 manutenção da cassação e 02 votos pela anulação da cassação. Encerramento: Não havendo
136 mais nada a ser tratado, a Sra. Simone Alves da Silva dá por encerrada a reunião às 16 horas e 15
137 minutos. Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião,
138 sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Simone
139 Alves da Silva, vice coordenadora do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira
140 secretária do CMDCA/SBC.
141

Ata APROVADA